

REGULAMENTO DA CAMPANHA

1. DA CAMPANHA

1.1 Esta campanha promocional, denominada “BLACK MIRANTE 2025”, é promovida pela Mirante Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizada na Rod. Transamazônica, KM 05, sentido Itupiranga, Alameda Flamboyant, Qd 06, Lt 36, Cond. Mirante do Vale, Caixa Postal 1243, Marabá-PA, CEP 68.510-537.

1.2 Para validar a participação na campanha, é obrigatória a assinatura do titular no Termo de Adesão.

1.3 O bônus concedido será calculado sobre o valor pago, conforme a tabela do item 4.1 coloca 3. Para negociações, amortizações ou quitação, o bônus poderá chegar até 15% (quinze por cento), e para a **aquisição de imóvel novo à vista**, poderá alcançar até 50% (cinquenta por cento) durante a campanha BLACK MIRANTE 2025.

1.4 A bonificação Black, será aplicado ao saldo devedor atual, abrangendo parcelas vencidas ou a vencer que sejam subsequentes ao carnê vigente

1.5 Para adesão à campanha BLACK MIRANTE 2025, é necessário um pagamento mínimo, conforme estabelecido na tabela item 4.1, na 2º coluna.

1.6 Período de vigência da campanha: para negociação e amortização de 04/11/2025 a 25/11/2025
E para a aquisição de imóvel novo de 10/11/2025 a 22/11/2025.

1.7. Após o término da vigência da campanha, não haverá prorrogação, independentemente dos motivos apresentados.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem participar da campanha clientes adimplentes e inadimplentes (exceto os de permuta) que efetuem pagamentos durante o período de vigência conforme item 1.6, tanto para negociação, amortização e quitação, quanto para a aquisição de imóvel novo.

3. DA MANUTENÇÃO DA CAMPANHA

3.1 Caso o cliente não efetue o pagamento do boleto na data de vencimento estabelecida, a empresa não disponibilizará a atualização do mesmo.

3.2 O não pagamento dentro do período de vigência, conforme cláusula 1.6, resultará na perda automática do bônus adquirido, sem possibilidade de recuperação do desconto e sem necessidade de aviso prévio.

4. COBERTURA DA CAMPANHA

4.1 Os empreendimentos participantes do BLACK MIRANTE 2025 são:

Empreendimentos	Pagamento Mínimo	% de bônus para negociação e amortização	% de Desconto Para Aquisição a vista
Residencial IPÊ	2.000,00	10 %	20%
Residencial Flamboyant	3.000,00	10 %	25%
Condomínio Mirante Prime	-	-	10%
Condomínio Mirante Ville	3.000,00	10%	50%
Condomínio Mirante Riviera	6.000,00	✓ Plano até 36 parcelas, 5% ✓ Plano a parti de 37 parcelas, 10%	15%
Condomínio Mirante da Serra	10.000,00	✓ Plano até 36 parcelas, 5% ✓ Plano a parti de 37 parcelas, 10%	30%
Condomínio Mirante River Beach	10.000,00	✓ Plano de 12 a 24 parcelas, 5% ✓ Plano de 25 a 36 parcelas, 10% ✓ Plano a parti de 37 parcelas, 15%	35%
Condomínio Mirante Park	5.000,00	10%	30%
Condomínio Mirante Boulevard	3.000,00	5%	6%

5. CANAIS DE ATENDIMENTO

5.1 Para negociação e amortização e quitação:

Telefone: (94) 99200-6585 WhatsApp

Email: cobranca04@miranteempreendimentos.com.br

5.2 Para aquisição de unidade: Telefone: (94) 99228-8648